

INFORMAÇÕES DISQUE:
37 3229-6870/6810

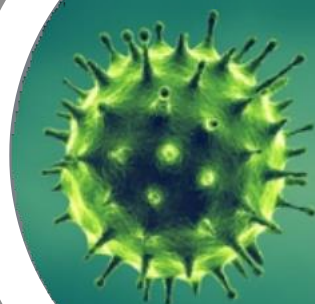
2020
JUNHO



ESTRATÉGIA DE MAPEAMENTO DE RISCO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

Prefeitura de
Divinópolis 

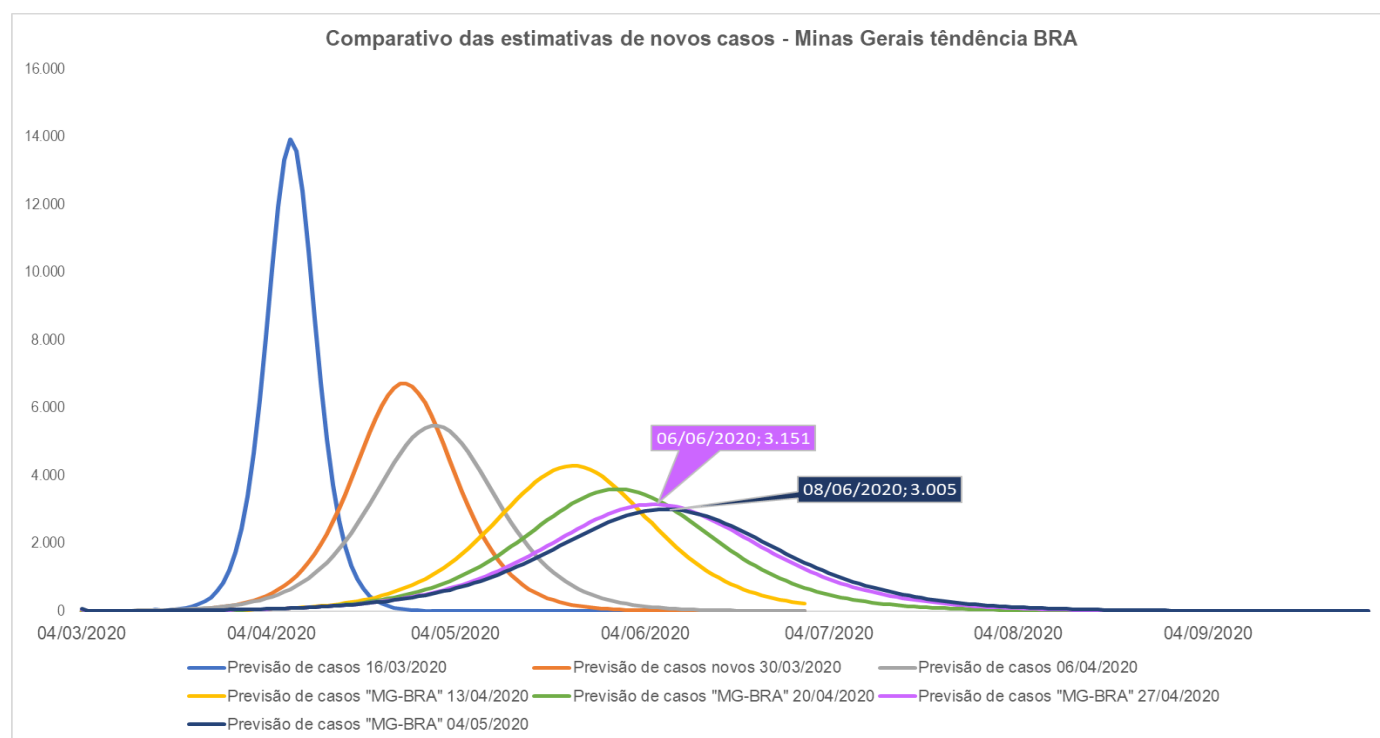


Em um cenário em que são necessárias medidas que preconizem a busca de equilíbrio entre a prioridade à vida e à retomada da atividade econômica, faz-se necessário adotar uma estratégia para o mapeamento de riscos e medidas qualificadas no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), tendo como premissa a avaliação de ameaças de forma equilibrada com relação ao município.

Nesse contexto, este material tem como objetivo apresentar a Estratégia de Mapeamento de Risco, bem como evidenciar, de forma clara, que o foco de todas as medidas adotadas converge para o esforço maior de salvar vidas, por meio do monitoramento constante da exposição da população aos riscos que se impõem no cenário atual.

Para tanto, destaca-se que é fundamental a coparticipação e a corresponsabilidade, de maneira que seja possível pactuar uma nova forma de convivência entre a sociedade e os setores público e privado, no sentido de preservar a saúde dos indivíduos em todos os seus aspectos.

No início da pandemia no Brasil, foi necessário adotar medidas de distanciamento social significativas para que houvesse prazo de construir leitos de UTI e de setor aberto, específicos para atendimento a pacientes suspeitos de COVID19. Essas medidas surtiram efeito, agindo no achatamento da curva de transmissão do vírus, em Minas Gerais, uma vez que municípios do Estado adotaram o distanciamento.



Fonte: Boletim epidemiológico e assistencial COVID19, edição especial, número 3, SES MG.

MAPEAMENTO DE RISCO

Conforme as orientações do Boletim Epidemiológico nº 11, do Ministério da Saúde, de 17/04/2020, que leva em consideração o coeficiente de incidência como ameaça e a taxa de ocupação de leitos de UTI Covid19 como vulnerabilidade, foi elaborada e adaptada uma matriz de risco, para orientar e nortear as ações de flexibilização das atividades do município, no sentido de equilibrar os riscos devido à pandemia bem como os riscos inerentes aos isolamentos e distanciamentos sociais preconizados na contenção da disseminação da Covid19, com os prejuízos econômicos, sociais e de saúde.

O risco é a relação da probabilidade que uma **ameaça** de evento adverso se concretize com uma magnitude definida e o grau de **vulnerabilidade** do sistema receptor.

O QUE É MATRIZ?

Ferramenta para caracterização do risco a partir da avaliação de ameaça, exposição e contexto, combinando a estimativa da probabilidade com a estimativa das consequências.

Como a maioria das avaliações de risco de eventos agudos de saúde pública é qualitativa, as categorias usadas na matriz não se baseiam em valores numéricos, mas em amplas definições descritivas de probabilidade e consequências.

Uma vez avaliada as condições de ameaça e vulnerabilidade, um nível de risco deve ser atribuído, para que haja mudança.

Compete ao Comitê de enfrentamento ao COVID19 atribuir o risco, conforme a matriz.

AMEAÇA – VARIÁVEL EXTRINSECA

Relacionada à probabilidade, em que são considerados quatro indicadores:

1. Coeficiente de Incidência da Microrregião de Divinópolis (CIM): casos acumulados de contaminados do coronavírus, em relação ao Coeficiente de Incidência do Estado (CIE) de casos acumulados de contaminados do coronavírus. Utiliza-se como indicador para medir a ameaça o coeficiente de incidência de casos confirmados de COVID-19 por 100 mil habitantes. Assim, a variável extrínseca é calculada pela diferença relativa do CIR em relação ao CIE. Na Microrregião de Saúde de Divinópolis utiliza-se a população dos municípios de Araújos, Carmo do Cajuru, Cláudio, Divinópolis, Itapeçerica, Perdigoão, São Gonçalo e São Sebastião do Oeste.
2. Taxa de Letalidade (LET): é a proporção entre o número de mortes por uma doença e o número total de doentes que sofrem dessa doença, ao longo de um determinado período de tempo. É geralmente expressa em percentagem.
3. Índice de Isolamento Social (ISO): Indica a taxa de adesão ao isolamento social.
4. Número de reprodução (Rt): determina o potencial de disseminação da epidemia em um momento específico "t" sob as medidas de controle em vigor. Para avaliar a eficácia das intervenções em saúde pública, o Rt deve ser quantificado em diferentes contextos, idealmente em intervalos regulares e frequentes (por exemplo, semanalmente).

Obs: ISO e Rt são consultados diariamente no site coronacidades.org

Os valores destes quatro indicadores estão estratificados em cinco partes. Cada indicador tem um peso, de acordo com seu impacto na variável “ameaça”, conforme a seguir:

RISCO/INDICADORES	LEVE	MODERADO	ALERTA	GRAVE	EXTREMO
CIM (Coeficiente de incidência da microrregião)	CIM < 30% acima do CIE (1 ponto)	CIM entre 30% a 50% acima do CIE (2 pontos)	CIM entre 50% a 75% acima do CIE (3 pontos)	CIM entre 75% a 90% acima do CIE (4 pontos)	CIM > 90% acima do CIE (5 pontos)
LET (Taxa de letalidade)	< 3% (1 ponto)	até 5% (2 pontos)	LET entre 5 a 7% (3 pontos)	LET entre 7 a 10% (4 pontos)	LET > 10% (5 pontos)
ISO (Índice de Isolamento Social)	> 75% (1 ponto)	ISO entre 75 a 50% (2 pontos)	ISO entre 50 a 30% (3 pontos)	ISO entre 30 a 20% (4 pontos)	ISO < 20% (5 pontos)
Rt (Taxa de transmissão)	< 1 (2 pontos)	Rt entre 1 a 1,15 (4 pontos)	Rt entre 1,15 a 1,2 (6 pontos)	Rt entre 1,2 a 1,5 (8 pontos)	Rt > 1,5 (10 pontos)

VULNERABILIDADE – VARIÁVEL INTRÍNSECA

Reflete a capacidade dos serviços hospitalares instalados de absorver a demanda de casos graves suspeitos ou confirmados de COVID19. Essa variável é calculada dividindo o número total de pacientes confirmados ou suspeitos de COVID19 internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e em setor aberto, no município de Divinópolis, (tanto na rede pública quanto na rede privada) pelo número total de leitos de UTI e setor aberto específico para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID19, existentes no município.

CIM (Coeficiente de Incidência da microrregião) LET (Taxa de Letalidade) ISO (Índice de Isolamento Social) Rt (Taxa de transmissão)	EXTREMO <ul style="list-style-type: none"> > 20 pontos 	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO ALTO (DSS AVANÇADO)	RISCO MUITO ALTO (DSA)	RISCO EXTREMO (LOCKDOWN)
	GRAVE <ul style="list-style-type: none"> De 16 a 19 pontos 	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO ALTO (DSS AVANÇADO)	RISCO MUITO ALTO (DSA)	RISCO EXTREMO (LOCKDOWN)
	ALERTA <ul style="list-style-type: none"> 14 ou 16 pontos 	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MUITO ALTO (DSA)	RISCO EXTREMO (LOCKDOWN)
	MODERADO <ul style="list-style-type: none"> De 10 a 13 pontos 	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO ALTO (DSS AVANÇADO)	RISCO EXTREMO (LOCKDOWN)
	LEVE <ul style="list-style-type: none"> De 5 a 9 pontos 	RISCO BAIXO (DSS BÁSICO)	RISCO BAIXO (DSS BÁSICO)	RISCO MODERADO (DSS INTERMEDIÁRIO)	RISCO ALTO (DSS AVANÇADO)	RISCO MUITO ALTO (DSA)
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS (TOL)	<ul style="list-style-type: none"> TOL < 15% 	<ul style="list-style-type: none"> TOL entre 15 a 40% 	<ul style="list-style-type: none"> TOL entre 40 a 60% 	<ul style="list-style-type: none"> TOL entre 60 a 85% 	<ul style="list-style-type: none"> TOL > 85% 	

INTERPRETAÇÃO DO RISCO E MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS

NÍVEL DE RISCO	MEDIDA	AÇÃO
Risco baixo	Distanciamento Social Seletivo Básico. (DSS básico)	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento de toda sociedade em medidas de higiene para redução de transmissibilidade (lavagem das mãos, uso de álcool a 70%, uso de máscaras, limpeza de superfícies, entre outros). • Monitoramento, quantidade reduzida de pessoas, dias e horários reduzidos ou específicos de acordo com cada tipo de estabelecimento, distanciamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas. • Proibição das modalidades de autosserviço em restaurantes, sorveterias, lanchonetes, padarias, entre outros serviços de alimentação. • Proibição do uso de saunas e de vestiários em academias, escolas de dança, artes marciais, natação, clubes, entre outros. • Isolamento domiciliar de sintomáticos e contatos domiciliares (contatos assintomáticos que trabalham em serviços essenciais não precisam afastar do trabalho); • Distanciamento social para pessoas acima de 60 anos, com reavaliação a cada 14 dias; • Distanciamento social para pessoas abaixo de 60 anos com doenças crônicas, com reavaliação a cada 14 dias; • Suspensão de aulas em escolas e universidades, com reavaliação a cada 14 dias; • Proibição de qualquer evento de aglomeração (shows, futebol, cinema, teatro, casa noturna, museus, restaurações, casas de festas e eventos, congressos, feiras, exposições, etc), com reavaliação a cada 14 dias;
Risco moderado	Distanciamento Social Seletivo intermediário (DSS intermediário)	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as medidas do DSS básico E • Distanciamento social no ambiente de trabalho - reuniões virtuais, trabalho remoto, extensão do horário para diminuir densidade de equipe no espaço físico, com reavaliação a cada 14 dias; <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão de atividades esportivas (danças, artes marciais, entre outras) que gerem contato físico. • Suspensão de atividades de clubes, playgrounds, parques. • Proibição após as 23 horas, de funcionamento de serviços de venda e consumo de alimentação e bebidas (lanchonetes, lojas de conveniência e afins). Será permitido delivery de 23:00h às 6:00h, sendo proibido entrega no balcão e venda direta. <ul style="list-style-type: none"> • Cultos, missas e afins funcionarão com restrição de pessoas, de modo a manter o distanciamento de no mínimo 2 metros entre cada pessoa, com todos sentados nos bancos já preexistentes nos templos, uso de máscaras. O grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde não está liberado para participação destes eventos. • Fica proibido, nos bares, restaurantes e afins, o consumo de bebidas alcóolicas, confraternizações, festas, eventos que promovam aglomeração; (permitido somente delivery e entrega no balcão). <p>Ítem 01: Restaurantes poderão funcionar, com consumo no local, no horário de 8:00 as 16:00 hs, para almoço, sem consumo de bebidas alcóolicas.</p> <p>Ítem 02: Sorveterias, açaiterias, fast-food, pizzarias, petisquierias lanchonetes e afins, poderão funcionar, com consumo no local, no horário de 18:00 as 23:00 hs, sem consumo de bebidas alcóolicas.</p> <p>Os segmentos de estabelecimentos citados nos itens 1 e 2 poderão funcionar na modalidade de delivery e/ou entrega no balcão, fora dos horários supracitados. Após as 23:00 horas será permitido somente delivery.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As feiras livres poderão funcionar na modalidade drive thru no parque de exposições. Em demais locais, responsáveis pelas feiras deverão apresentar Proposta Sanitária de Funcionamento, para avaliação do Comitê de enfrentamento à COVID19. Todas as feiras terão somente vendas de alimentos oriundos da produção rural do município. (vedada venda de alimentos para consumo no local).

NÍVEL DE RISCO	MEDIDA	AÇÃO
Risco alto	Distanciamento Social Seletivo avançado (DSS avançado)	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as medidas do DSS intermediário E • Proibição de atividades em shoppings, shoppings de atacado e varejo, shoppings populares e galerias; • Suspensão de cultos, missas e afins; • Suspensão de cursos profissionalizantes; • Suspensão de formação de condutores; • Suspensão de atividades esportivas (danças, artes marciais, natação, hidroginástica, yoga) sem contato físico. • Suspensão de atividades de academias. • Proibição de abertura de restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, pizzarias e afins, permitindo somente delivery ou entrega no local. Proibido consumir no local. • Suspensão de atividades de salão de beleza e estética. • Suspensão de feiras livres. • Suspensão de aulas particulares, idiomas, Kumon. • As seguintes modalidades funcionarão de forma intercalada, em dias alternados (segundas, quartas e sextas-feiras ou terças, quintas-feiras e sábados) com escala a ser divulgada quando este distanciamento for aplicado: <ul style="list-style-type: none"> • Atividades (fabricação, distribuição e comércio) do setor de vestuário, tecidos, joias e bijuterias, lojas de departamentos e variedades, artigos esportivos e jogos eletrônicos. • Atividades do setor moveleiro, do comércio de antiguidades, objetos de arte. • Comércio de plantas, floriculturas. • Comércio de livros, discos, revistas, papelarias, bancas.
Risco muito alto	Distanciamento Social Ampliado (DSA)	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção apenas de serviços essenciais com avaliação semanal.
Risco extremo	Bloqueio Total (Lockdown)	<ul style="list-style-type: none"> • Apenas serviços extremamente essenciais com limite de acesso e tempo de permanência. • Quarentena com controle de pontos de entrada e saída da região/cidade. • Avaliação semanal.

a. No período pós pandemia as ações do DSS básico podem ser revistas, e os grupos de pessoas em distanciamento social podem retornar as atividades, fora do domicílio.

b. Atividades em funcionamento, como comércio de alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos, restaurantes, academias, transporte coletivo devem atender as instruções de limitação do fluxo de pessoas, distanciamento entre as pessoas, higienização de superfícies e produtos, higienização de mãos, uso de máscaras, ventilação natural do ambiente.

c. Os serviços de transporte coletivo devem atender a demanda dos municípios, com controle da frota de ônibus de modo a garantir as regras vigentes para contenção da disseminação da Covid19, como número máximo de passageiros, uso de máscaras, entre outros.

d. Os dados serão avaliados a cada 14 dias para fins de flexibilização. Em caso de aumento do risco as restrições podem ser aplicadas, mesmo antes de completarem os 14 dias.

e. As medidas sanitárias de controle da disseminação do vírus, nos estabelecimentos, serão verificadas pela equipe de Vigilância Sanitária, conforme necessidade e avaliação de risco, bem como para atendimento a denúncias.

f. Caso haja risco extremo, com necessidade de lockdown, será definido o grupo de serviços extremamente essenciais.

g. Caso haja alguma questão não prevista nesta matriz, ou defasagem da mesma, caberá ao Comitê de Enfrentamento à COVID19 avaliar e alterar conforme necessidade.

Atividades Essenciais
Produção de lavouras temporárias (cultivo de arroz, milho, cereais, algodão, juta, cana de açúcar, fumo, soja, amendoim, girassol, mamona, abacaxi, alho, cebola, batata inglesa, feijão, mandioca, melão, melancia, tomate, etc)
Horticultura e floricultura
Produção de lavouras permanentes (cultivo de laranja, uva, açaí, banana, caju, cítricos, coco, maçã, mamão, maracujá, manga, pêssigo, café, cacau, erva mate, condimento, etc)
Produção de sementes e mudas certificadas
Pecuária (criação bovinos, bufalinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos, frangos, aves, ovos, apicultura, animais de estimação, etc)
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária
Produção florestal - florestas plantadas
Produção florestal - florestas nativas
Atividades de apoio à produção florestal
Pesca
Aqüicultura
Abate e fabricação de produtos de carne
Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
Laticínios
Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
Fabricação e refino de açúcar
Torrefação e moagem de café
Fabricação de outros produtos alimentícios (panificação, biscoitos, cacau, chocolates, vinagres, fermentos, gelo, adoçantes, etc)
Fabricação de bebidas alcoólicas
Fabricação de bebidas não-alcoólicas
Comércio varejista não- especializado (hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias, armazéns)
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo (padaria, laticínios, frios, doces, balas, bombons, carnes – açougues, peixaria, bebidas, hortifrutigranjeiros, lojas de conveniência).
Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada (alimentos para consumo domiciliar, alimentos preparados para empresas, cantinas – serviço de alimentação privativa)
Banco Central, bancos comerciais, cooperativas e afins
Seguros

Planos de saúde
Atividades auxiliares dos serviços financeiros
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação (agropecuários, mineração, construção, industrial, odonto-médico-hospitalar, bombas, compressores)
<ul style="list-style-type: none"> Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
Comércio atacadista especializado em outros produtos (alcool, biodiesel, gasolina, lubrificantes, gas, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, papel, papelão, sucatas, etc)
Comércio atacadista não-especializado (insumos agropecuários)
Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas (arquitetura, engenharia, cartografia, topografia, geólogos, segurança do trabalho).
Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Serviços combinados para apoio a edifícios
Atividades de limpeza em prédios, domicílios, imunização e controle de pragas urbanas
<ul style="list-style-type: none"> Atividades de teleatendimento
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas cobrança e informações cadastrais, vale alimentação, vale transporte, gravação de carimbos, medição energia elétrica, gas e água, casas lotéricas, salas de acesso a internet
Seguridade social obrigatória
Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
<ul style="list-style-type: none"> Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (equipamento eletrônico, reparação de calçados, bolsas, reparação de relógios, chaveiros, reparação de joias, reparação de bicicletas, triciclos, etc)
Outras atividades de serviços pessoais (lavanderias, tinturarias, gestão e manutenção de cemitérios, cremação, funerárias, somatoconservação)
<ul style="list-style-type: none"> Alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos.
Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar (Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários)

<ul style="list-style-type: none"> • Incorporação de empreendimentos Imobiliários
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Construção de edifícios
Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas
Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
<ul style="list-style-type: none"> • Construção de outras obras de infra-estrutura (metálicas, montagem industrial, etc)
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Demolição e preparação do terreno
<ul style="list-style-type: none"> • Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções Construção Civil e Afins
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Obras de acabamento
<ul style="list-style-type: none"> • Outros serviços especializados para construção (fundações, alvenaria, perfuração de poços, andaimes, etc)
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Comércio varejista de material de construção
Extração de carvão mineral, petróleo, gás natural, minério de ferro, minerais metálicos não ferrosos, pedra, areia, argila, minerais não metálicos.
Atividades de apoio à extração
Fabricação de produtos do fumo
Preparação e fiação de fibras têxteis
Tecelagem
Fabricação de tecidos de malha
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
Confecção de artigos do vestuário e acessórios
Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
Curtimento e outras preparações de couro
Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
Fabricação de calçados
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
Desdobramento de madeira
Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado.
Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
<ul style="list-style-type: none"> • Atividade de impressão
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
<ul style="list-style-type: none"> <ul style="list-style-type: none"> • Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
Fabricação de produtos derivados do petróleo
Fabricação de biocombustíveis, produtos químicos, inorgânicos e orgânicos, resinas, e elastômeros, fibras artificiais e sintéticas.
Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários

Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
Fabricação de produtos farmoquímicos
Fabricação de produtos farmacêuticos
Fabricação de produtos de borracha
Fabricação de produtos de material plástico
Fabricação de vidro e de produtos do vidro
Fabricação de cimento
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
Fabricação de produtos cerâmicos
Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
Produção de ferro-gusa e de ferroligas
Siderurgia
Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
Metalurgia dos metais não-ferrosos
Fundição
Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
Fabricação de equipamentos de comunicação
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de eletrodomésticos
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária

Fabricação de máquinas-ferramenta
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de caminhões e ônibus
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Construção de embarcações
Fabricação de veículos ferroviários
Fabricação de aeronaves
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de móveis
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de instrumentos musicais
Fabricação de artefatos para pesca e esporte
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
Fabricação de produtos diversos (escovas, pinceis, vassouras, guarda chuvas, artigos para escritório, placas, painéis, velas, etc)
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Instalação de máquinas e equipamentos
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Hotéis e similares
Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.
Atividades veterinárias
Atividades de atendimento hospitalar
Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (laboratórios, diagnóstico por imagem, diálise e nefrologia, tomografia, quimioterapia, radioterapia, hemoterapia, litotripsia, banco de células e tecidos humanos, ressonância magnética)
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos (enfermagem, nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição enteral e parenteral, outros)
Atividades de apoio à gestão de saúde

Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, ILPI, apoio a pacientes com cancer e AIDS.
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares (orfanatos, albergues assistenciais, assistência social em residências coletivas e particulares)
Atividades dos serviços de tecnologia da informação
Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
Outras atividades de prestação de serviços de informação
<ul style="list-style-type: none"> • Comércio de veículos automotores
Manutenção e reparação de veículos automotores
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
<ul style="list-style-type: none"> • Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
Transporte ferroviário e metroferroviário
Transporte rodoviário de carga
Transporte dutoviário
Transporte por navegação interior
Navegação de apoio
Outros transportes aquaviários
Transporte aéreo de carga
Transporte espacial
Armazenamento, carga e descarga
Atividades auxiliares dos transportes terrestres
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
Atividades auxiliares dos transportes aéreos
Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
Atividades de Correio
Atividades de malote e de entrega
Locação de meios de transporte sem condutor
Captação, tratamento e distribuição de água
Esgoto e atividades relacionadas
Coleta de resíduos
Tratamento e disposição de resíduos
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA TÉCNICA

Projeto Gráfico

Hamilton Costa - Equipe de Educação

Diretora da Vigilância em Saúde

Janice de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Saúde

Amarildo de Sousa

Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID19

Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis
Rua Minas Gerais, 55 CEP: 35.500-007 Fone: (37) 3229-6800